

## RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

Unidade Gestor	: 090039 - JFRR	
Assunto	: Relatório de Gestão 2022. Informações contábeis.	
Referência	: Macrofunção <u>02.03.15</u> – Conformidade Contábil; Macrofunção <u>02.03.18</u> - Norma de Encerramento, Informação SecGe e Circular Diges .	

- 1. Trata-se das informações contábeis necessárias à composição do Relatório de Gestão de 2022, de competência da Setorial Contábil da Seção Judiciária de Roraima.
- 2. Abaixo encaminhamos Relatório, em atendimento à Informação DICOC-TRF1;
- 2.1 Informações acerca do setor de contabilidade:

SETORIAL CONTÁBIL				
Setor (nome / sigla)	Núcleo de Administração - NUCAD			
Estrutura (vinculação)	Secretaria de Administração da Seção Judiciária de Roraima - SECAD-SJRR			
Principais competências	Coordenar e dirigir as atividades de planejamento e gestão de recursos orçamentários e financeiros, administração de bens e materiais, contratações de serviços, protocolo administrativo, informática, obras e serviços gerais, segurança, vigilância e transporte, no âmbito da Seção Judiciária			
Nome do Contador	Antônio Santana de Sousa Júnior			
Cargo	Técnico Judiciário – Especialidade – Contabilidade			
Período de atuação do contador	A partir de 15/09/2020 Port. SECAD <u>11217248</u>			

## 2.2 Inconsistências consideradas relevantes ou irrelevantes:

IDENTIFICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES CONTÁBEIS							
Item	Código	Descrição	Meses				
Restrições contábeis consideradas relevantes incluídas na Declaração Anual do Contador	N/A	N/A	N/A				
Restrições contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador	N/A	N/A	N/A				
Inconsistências contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador	642	Falta/Evolução Incompatível Depreciação Ativo Imobilizado.  Sistema SICAM não contem funcionalidade que permita solução. A unidade responsável registrou um ESosti à unidade técnica do tribunal para registrar solução.	Nov/Dez				

2.3 Motivo para permanência de inconsistências no encerramento do exercício e as providências que foram ou serão tomadas:

RESTRIÇÕES CONTÁBEIS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO								
Restrição								
Código	Descrição	Motivo para permanência	Providências					
	N/A	N/A	N/A					

Obs: o motivo da permanência não é o fato que gerou a restrição, e sim o que motivou a não regularização da impropriedade.

- 3. Demonstrativos:
- 3.1 Balanço Financeiro SEI <u>17263317</u>
- 3.2 Balanço Patrimonial SEI 17263420

- 3.3 Demonstração das Variações Patrimoniais SEI <u>17263439</u>
- 3.4 Balanço Orçamentário SEI <u>17263457</u>
- 3.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa SEI <u>17263471</u>
- 4. Notas SEI 17264070
- 5. Declaração do Contador SEI <u>17264051</u>



Documento assinado eletronicamente por Antônio Santana de Sousa Júnior, Diretor(a) de Núcleo, em 20/01/2023, às 10:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 17264090 e o código CRC CA5C112B.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0000013-45.2023.4.01.8013

17264090v10

Criado por rr20110, versão 10 por rr20007 em 20/01/2023 10:44:54.